

RESOLUÇÃO nº 001/2008

Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, fixados pela Resolução nº 002/2004, de 22 de setembro de 2004, na ordem de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara, de conformidade com a atualização do artigo anterior, serão de R\$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2008.

Gabinete da Presidência, em 26 de março de 2008.

Rogério Masetto
Presidente

Registre-se e publique-se.

Paulo Odir Minuzzi
1º Secretário